

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO BENS COMUNS)

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços visando aquisição de materiais, para serem utilizados na realização de exames laboratoriais e equipamentos ambulatoriais para a Secretaria de Saúde Pública do município de Anchieta/SC**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no quadro abaixo:

Itens solicitados:

Item	LOTE	Qty.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	1	3,00	UN	Azul metileno 500 ml	24,0100	72,03
2	2	5.000,00	UN	Tubo cônico PP 10 ml	0,4500	2.250,00
3	3	2,00	UN	Berço coloração para 30 lâminas.	40,0200	80,04
4	4	1,00	UN	Estante dupla face 96 Tubos Eppendorf.	20,8000	20,80
5	5	1,00	UN	Estante metal pint. 60 de 16mm	52,0000	52,00
6	6	1,00	UN	Estante em PVC Auto.90 Tubo 13mm branca.	12,5000	12,50
7	7	1,00	UN	Estante Metal PINT. 40 de 20mm.	41,0000	41,00
8	8	1,00	UN	Estante Metal PINT. 40 de 13mm.	32,0000	32,00
9	9	1,00	UN	Estante 50 Furos Tubos Falcon de 15 ml e 50 ml.	26,0000	26,00
10	10	1,00	UN	Estante Metal PINT. 24 de 13mm.	38,0000	38,00
11	11	2,00	UN	Caixa porta lâminas com capacidade para 50 lâminas de micros	10,9400	21,88
12	12	1,00	UN	Estante para tubos VHS 10 provas	215,0000	215,00
13	13	5,00	UN	Placa de Kline de vidro com 12 cavidades	36,3000	181,50
14	14	10,00	UN	Pipeta Graduada Sorológica de vidro 2ml.	5,5000	55,00
15	15	15,00	FRC	Instant Prov 3 Corante Rápido 500ml.	24,9000	373,50
16	16	15,00	FRC	Instant Prov 2 Corante Rápido 500ml.	24,9000	373,50
17	17	15,00	FRC	Instant Prov 1 Corante Rápido 500ml.	24,9000	373,50
18	18	20,00	CX	Curativo adesivo hipoalergênico cx c/500 unid - fita adesiva microporosa e não tecido absorvente	14,0200	280,40
19	19	2,00	UN	VIOLETA GENCIANA GRAM FRASCO 1000 ML	43,9200	87,84
20	20	2,00	CX	Cubetas reduzidas para Coagulômetro Clotimer, cx c/100 Unidades.	140,0000	280,00
21	21	1.000,00	UN	Tubo de coleta a vácuo anticoagulante citrato 1.8mL	0,5890	589,00
22	22	1.000,00	UN	Tubo de coleta a vácuo anticoagulante citrato 3.6ml.	0,5710	571,00
23	23	2,00	CX	TUBO ENSAIO 12 X75 5ML PP C/500	42,4900	84,98
24	24	10,00	KIT	TTPA Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina 150 testes	117,9000	1.179,00
25	25	5.000,00	UN	Pipeta graduada pasteur, 3 ml.	0,1148	574,20
26	26	20,00	PCT	Ponteira tipo Gilson vol. 0-200UI c/1000 un.	15,0300	300,60
27	27	2,00	UN	Pipetador (pêra), 3 saídas.	32,9000	65,80
28	28	15,00	KIT	Soluplastin 10x2 ml (com tabela para cálculo RNI).	117,9000	1.768,50



29	29	2,00	UN	Soro anti B monoclonal 10 ml	23,5800	47,3016
30	30	2,00	UN	Soro anti A monoclonal 10 ml	23,5800	47,16
31	31	5.000,00	UN	VDRL (SIFILIS) COM CONTROLE TESTES	0,1958	979,00
32	32	100,00	FRC	GlucUp 75mg 300ml.	7,9000	790,00
33	33	3,00	UN	Relógio despertador marcador de tempo.	35,0000	105,00
34	34	20,00	KIT	Proteína C reativa látex pronto p/ uso 2,5 ml.	28,0000	560,00
35	35	10,00	UN	Reagente Mythic 18 – Dialyse 3 CF, 1 L.	120,0000	1.200,00
36	36	10,00	UN	Reagente Mythic 18 – Diaclenz, 1 L.	179,0000	1.790,00
37	37	8,00	CX	Reagente Mythic 18 - Diaton 3, 20L.	179,0000	1.432,00
38	38	2,00	CX	Papel Ph 0 a 14 c/ 100 tiras.	81,0000	162,00
39	39	1,00	PCT	Tubo ependorf 1.5 ml esteril c/ 1000 uni	71,9000	71,90
40	40	5,00	UN	Óleo imersão 100 ml	19,8800	99,40
41	41	15,00	UN	MIFF modificado 1000 ml	61,9000	928,50
42	42	10,00	UN	Lâmpadas halogênio 6 v x 20 w	22,5000	225,00
43	43	10,00	CX	Lamínulas 22x22 mm/ K5-2222 c/100 Pcs-Box/ 0.13-0.16mm thick.	4,4400	44,40
44	44	200,00	CX	Lamina lisa 26x76mm caixa c/ 50 unid. (Lamina Fosca Lapidada).	9,6000	1.920,00
45	45	2,00	UN	Solução de limpeza CAT 900 M 250 ml	86,0000	172,00
46	46	10,00	KIT	HCG tiras soro/urina 25mUI/ml 50 tiras.	34,0000	340,00
47	47	4,00	FRC	Lugol forte 2% para parasitológico de fezes 500ml (Validade mín. 2 anos).	107,0000	428,00
48	48	2,00	UN	Fucsina corante gram 1000 ml (validade mín. 2 anos)	36,0000	72,00
49	49	40,00	CX	Fita para urina 10 parâmetros c/ 100 unid.	36,0000	1.440,00
50	50	8,00	FRC	Fator reumatóide látex 2,5 ml.	32,9000	263,20
51	51	10,00	UN	Torniquete para coleta em tecido elástico resistente com auto-trava	16,0000	160,00
52	52	2,00	UN	Coluna modelo 1800 (regenerada)	236,0000	472,00
53	53	2,00	UN	Descorante para gram 1000 ml	59,9000	119,80
54	54	10,00	KIT	ASO látex sem diluição pronto p/ uso CAT 541. 2,5 ml.	66,0000	660,00
55	55	10,00	KIT	Uréia UV Método Cinético UV CAT 416 4x50 ml.	174,0000	1.740,00
56	55	20,00	KIT	Triglicerídeos enzimático PP 200 ml CAT 459.	199,0000	3.980,00
57	55	10,00	KIT	CREATININA MONO CAT 110E - 500ML (ANALISA)	139,0000	1.390,00
58	55	20,00	KIT	HDL Direto Método Surfactante direto CAT 400 80 ml.	332,9000	6.658,00
59	55	10,00	KIT	Glicose enzimático PP 1x500 ml CAT.434E.	100,0000	1.000,00
60	55	10,00	KIT	Calibrador (Multicalibrador para Bioquímica) Cat 410M. 3 ml.	95,5000	955,00
61	55	15,00	KIT	Gama GT PP CAT. 461 60 ml.	109,0000	1.635,00
62	55	15,00	UN	Fosfatase Alcalina método cin.col. 30 ml CAT.440 60 testes	129,0000	1.935,00
63	55	20,00	UN	Soro controle normal 5 ml CAT 497M	79,9000	1.598,00
64	55	20,00	KIT	Colesterol enzimático PP CAT 460 200 ml.	92,0000	1.840,00
65	55	15,00	KIT	Bilirrubinas método colorimétrico dicloroanilina CAT 431M. 52 ml.	79,0000	1.185,00
66	55	15,00	UN	AST CAT 105E 100 ML	106,0000	1.590,00
67	55	15,00	KIT	Amilase Direta CNP Método Cinético (CNP) CAT 407 - 60 ml.	295,0000	4.425,00
68	55	15,00	UN	ALT CAT 109E 100ML	106,0000	1.590,00
69	55	10,00	KIT	Albumina PP método verde de bromocresol CAT 419, 250ml.	69,0000	690,00
70	55	10,00	KIT	Ácido Úrico PP CAT 451 200 ml.	99,0000	990,00

Preço Total: 57.729,09

1.2 – DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR:

1.2.1. Devem estar inclusas no valor final de cotação dos itens todas as despesas inerentes a entrega no município de Anchieta/SC e afins.



1.2.2. Entregar os objetos licitados, rigorosamente dentro do prazo de no máximo de 10 (dez) dias uteis após solicitação através de ordem de compra.

1.2.3. Será recusado o material ou produto defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

1.2.4. Arcar com quaisquer despesas com frete e de carga e descarga para transporte do objeto licitado até o endereço indicado na autorização de fornecimento.

1.2.5. Atender as quantidades solicitadas, de forma parcelada, pelo setor de compras do Município de Anchieta, independentemente do valor para faturamento.

1.2.6. Os produtos entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.

1.2.7. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo I. Os kits (itens 55 ao 70) reagentes devem ser compatíveis com analisador automático SINNOWA SX -160. A marca **Gold Analisa** esta validada no equipamento de bioquímica do laboratório. Caso uma marca diferente vença a licitação, a empresa deverá enviar responsável técnico habilitado ao laboratório para realizar a validação da marca no equipamento, sem custos adicionais ao município.

1.3. Conforme art. 6º. da Lei nº. 14.133/2021, os bens/materiais a serem adquiridos têm padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, pois suas especificações são usuais no mercado, classificados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os materiais laboratoriais são essenciais para a realização dos exames e manutenções das atividades diárias. A demanda por esses materiais pode variar de acordo com a necessidade do setor no desenvolvimento das atividades realizadas.

2.2. A quantificação dos itens apresenta-se em conformidade com memória de cálculo das compras realizadas no ano anterior. Logo, os quantitativos e especificações que são expostos neste Edital e no Termo de Referência, não extrapolam ou minimizam a quantidade e solução a ser alcançada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais laboratoriais, por intermédio de sistema de registro de preços, onde a Administração Municipal não se obriga a contratar em sua totalidade, dentro do período de até um ano após a homologação do Processo Licitatório. Os itens deste Pregão poderão ser adquiridos por todas as entidades e fundos da Administração pública Municipal de Anchieta/SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



4.1. O objeto acima identificado tem a natureza comum, tendo em vista que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão de REGISTRO DE PREÇOS, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento **por MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para o atendimento do objeto acima identificado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos a título habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto deverá acontecer pela própria proponente vencedora, ficando expressamente vedada a subcontratação de terceiros em qualquer fase.

5.2. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços é 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração e conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela servidora municipal, Sra. Carolina Schatz, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 003/2026 e Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. As quantidades serão apuradas pelo FISCAL DE CONTRATO, responsável por conferir as quantidades previstas e as efetivamente entregues e se estão de acordo com as especificações, fazendo os ajustes necessários e totalizados para fins de pagamento;

7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do objeto contratado, a despesa deverá ser liquidada e paga no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

7.3. O Município reserva-se no direito de descontar (reter) do pagamento devido à Contratada os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos quais sejam:

a) ISSQN – A alíquota de 3,0% (três por cento), que terá como base de cálculo o preço total do serviço, dele podendo ser deduzido somente o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICMS, conforme previsto nos subitens 7.02 e 7.05 da TABELA XII – Lista de Serviços, a qual integra a Lei Complementar Municipal nº 001/2005, c/c com a Lei Complementar Nacional nº 116/2003. Das empresas Optantes do Simples Nacional, será descontado (retido) a alíquota correspondente, com base no faturamento dos últimos 12 (doze) meses, devendo o valor estar destacado na respectiva nota fiscal;



b) Quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional, deverá ser informado na nota fiscal a alíquota correspondente ao faturamento dos últimos 12 (doze) meses, conforme a legislação federal vigente.

c) IRPJ – O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos e percentuais definidos no Decreto nº 122/2023, de 05 de junho de 2023, exceto das empresas optantes do Simples Nacional e dos Microempreendedores Individuais (MEI).

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para a obtenção do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços no mercado, contratações de outros municípios, termos de homologação de contratação, pesquisa de preços com empresas do ramo e memórias de cálculo em contratações anteriores já realizadas pelo município, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal, com a coleta de preços.

9.3. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme o menor valor resultante da pesquisa de preços realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



10.1. Referente ao dispêndio financeiro decorrente da contratação, só será necessária a indicação no momento da efetiva contratação, por se tratar de sistema de Registro de Preços, onde a Administração Municipal não se obriga à contratar em sua totalidade.

11. ORIENTAÇÕES QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

11.1. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Edital.

11.2. Reavaliar de imediato e às expensas, produtos em que se verifiquem problemas, sem ônus para o Município.

11.3. Arcar com todas as despesas recorrentes, encargos trabalhistas, tributários, impostos federais, estaduais e municipais, bem como as despesas e custos com o transporte das mercadorias.

12.4. E demais obrigações fixadas neste Termo de Referência e na ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

12.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12.4. E demais obrigações fixadas no contrato a ser celebrado com a CONTRATADA.

12.5. O objeto deste termo de referência será fiscalizado pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. O não cumprimento da pontualidade e prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item.

13.2. Haverá desconto dos valores no pagamento da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos na entrega, que não sejam causadas por:

a) Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada).

13.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens em prazo determinado na sessão 01 deste termo de referência. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo determinado pela CONTRATANTE para entrega, incidirão multas compensatórias.

13.4. Em hipótese que a contratada não cumprir com o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS incidirá multa de até no máximo 20% (vinte por cento) sobre seu valor total.



14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14.2. Observe-se, por fim, que o presente documento, sob total e irrestrita responsabilidade do signatário abaixo, o qual responde juridicamente e tecnicamente pelas informações prestadas, inclusive nas áreas cível, administrativa e penal, independente da ajuda de terceiros na elaboração do mesmo, principalmente nos aspectos técnicos, apresenta-se como instrumento anterior à fase licitatória e/ou de dispensa/inexigibilidade.

Anchieta/SC, 01 de julho de 2026.

Martinhas Scantamburlo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde